

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 765, de 17 de abril de 2026



**HU BRASIL**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,  
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |  
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO**

Superintendente

**CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA**

Gerente Administrativo

**GLAUCIA RODRIGUES DE ABREU**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**RODRIGO STENIO MOLL DE SOUZA**

Gerente de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
LICENÇA CAPACITAÇÃO.....	4
<b>Portaria - SEI nº 064, de 16 de abril de 2026.....</b>	<b>4</b>
COMISSÃO.....	4
<b>Portaria - SEI nº 065, de 17 de abril de 2026.....</b>	<b>4</b>
PROCESSO SELETIVO .....	5
<b>EDITAL-SEI N.º 34/2026/SUP/HUCAM-UFES .....</b>	<b>5</b>
<b>EDITAL-SEI N.º 35/2026/SUP/HUCAM-UFES .....</b>	<b>7</b>
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	8
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO .....	8
<b>Portaria - SEI nº 60, 14 de abril de 2026.....</b>	<b>8</b>

## SUPERINTENDÊNCIA

### LICENÇA CAPACITAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 064, de 16 de abril de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2626, de 17 de novembro de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 1677, de 20 de novembro de 2023, e

Considerando o disposto na Portaria nº 302, de 30 de março de 2026 da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Ufes, resolve:

Art. 1º Conceder a RODRIGO STENIO MOLL DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1439953, Gerente de Atenção à Saúde, Licença para capacitação, pelo período de 30 (trinta) dias, de 22/04/2026 a 21/05/2026, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho  
Superintendente

### COMISSÃO

#### **Portaria - SEI nº 065, de 17 de abril de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

Considerando o processo SEI nº 23525.007590/2026-25, que dispõe sobre processo seletivo para o cargo de **Chefe do Setor de Paciente Crítico (STPC)** do Hucam-Ufes, resolve:

**Art. 1º.** Alterar os membros da comissão de seleção do SPTC, conforme segue:

I. Titular: **Cristiane Rodrigues Silva**, Siape nº 213\*\*\*\*, Chefe Do Setor De Cuidados Especializados  
Suplente: **Substituto legal**

II. Titular: **Gustavo Roberto da Silva**, Siape nº 350\*\*\*\*, Psicólogo Organizacional e do Trabalho  
Suplente: **Carolina Nascimento Santos Magnago**, Siape nº 213\*\*\*\*, Psicóloga Organizacional e do Trabalho

III. Titular: **Leandro Rua Ribeiro**, Siape nº 160\*\*\*\*, Chefe da Divisão Médica  
Suplente: **Lucélia Aparecida Moreira Lacerda Jantorno**, Siape nº 112\*\*\*\*, Analista Administrativo

IV. Titular: **Marcio Martins de Souza**, Siape nº 121\*\*\*\*, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado  
Suplente: **Substituto legal**

V. Titular: **Rodrigo Stenio Moll De Souza**, Siape nº 295\*\*\*\*, Gerente de Atenção à Saúde  
Suplente: **Substituto legal**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria-SEI nº 053, de 27 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 761, de 30 de março de 2026.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho  
Superintendente

## **PROCESSO SELETIVO**

### **EDITAL-SEI N.º 34/2026/SUP/HUCAM-UFES**

#### **PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR (SFH)**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público o **Resultado dos Recursos Impetrados sobre Pontuação Preliminar da Análise Curricular e Resultado Final da Análise Curricular do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar (SFH)** vinculado à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 25/2026/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 759 em 23/03/2026.

1.1 Resultado dos Recursos:

CPF	RESULTADO DOS RECURSOS
***689.141-**	INDEFERIDO

1.2 Resultado Final da Análise Curricular:

Candidato	1.ª fase Análise Curricular	Critério de desempate*		CLASSIFI- CAÇÃO FINAL
		Título de especialista	maior tempo de exercício na Unidade	
Cintia Fochesatto	16 pontos	2,3 pontos	-	1º
Dávila Fernandes Pimentel	16 pontos	01 ponto	8004 dias	2º
Rayster Gonçalves Spala	16 pontos	01 ponto	3965 dias	3º
Charles Barbosa Reeck	12 pontos	-	-	4º
Francieli Delfino Mota	03 pontos	-	-	5º

\* Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH, Art. 15. Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente a Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios: I. Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 1 ponto por título até o limite de 2 pontos; II. Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,3 pontos; III. Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,5 pontos. Parágrafo Único. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH a qual a função está vinculada.

2. Participação da 2.ª Fase, referente à Entrevista, os melhores classificados na 1.ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 4.ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos – Até a 5.ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos – Até a 8.ª classificação.

3. A convocação para a entrevista será realizada por e-mail, enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição ou, no caso de empregados da Ebserh, ao e-mail institucional, com indicação de data, horário e local. O candidato deverá confirmar o recebimento do e-mail.

Vitória/ES, 17 de abril de 2026.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Superintendente

#### **EDITAL-SEI N.º 35/2026/SUP/HUCAM-UFES**

### **PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA (UFCD)**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público o **Resultado dos Recursos Impetrados sobre Pontuação Preliminar da Análise Curricular e Resultado Final da Análise Curricular do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)** vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 24/2026/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 759 em 23/03/2026.

1.1 Resultado dos Recursos:

- Não houve interposição de recursos.

1.2 Resultado Final da Análise Curricular:

<b>Candidato</b>	<b>1.ª fase Análise Curricular</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>
Guilherme José Schwarz Sampaio	1 ponto	1º

2. Participação da 2.ª Fase, referente à Entrevista, os melhores classificados na 1.ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 4.ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos – Até a 5.ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos – Até a 8.ª classificação.

3. A convocação para a entrevista será realizada por e-mail, enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição ou, no caso de empregados da Ebserh, ao e-mail institucional, com indicação de data, horário e local. O candidato deverá confirmar o recebimento do e-mail.

Vitória/ES, 17 de abril de 2026.  
Lauro Monteiro Vasconcellos Filho  
Superintendente

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**Portaria - SEI nº 60, 14 de abril de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria- SEI nº 214 de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço 659, de 14 de outubro de 2024;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23525.025407/2025-92 e SEI nº 23525.000701/2026-72;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a contratação de solução de vídeo monitoramento com operador 24 horas, fornecimento de todos os dispositivos para funcionamento do sistema (DVRs, monitores, servidores), locação de câmeras e cancelas automáticas por leitura de placas, todos os componentes com manutenção inclusa.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - **Coordenador: Anderson Lopes Serafim** – Analista Administrativo - Administração/Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar – SIAPE nº 221\*\*\*\*

II - **Integrante Demandante: Luana Cruz De oliveira** – Assistente Administrativo – SIAPE nº 341\*\*\*\*

III - **Integrante Demandante: Maria Zilma Rios** – Assistente em Administração – SIAPE nº 297\*\*\*\*

IV - **Integrante Demandante: Elves Lucio Romão** – Analista de TI/Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação – SIAPE nº 112\*\*\*\*

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

César Dias  
Gerente Administrativo